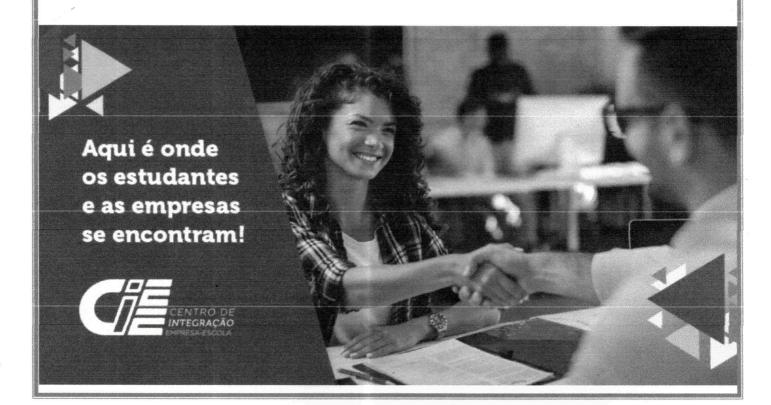






PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA DE ESTÁGIO









IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

MATRIZ				CNPJ
CENTRO DE INTEGR	61.600.839/0001-55			
Endereço: Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo				ão Paulo
Município	UF	CEP	DDD/Telefone Fixo	DDD/Celular
SÃO PAULO	SP		(11) 3003-2433	

Nome da Entidade Executora do Projeto CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE					CNPJ 61.600.839/0040-61
Endereço					
Av. Maria Quitéria, 23	381 - Coronel J	ose Pinto		~	
E-mail					
joao.alves@ciee.org.br					
Município	UF	CEP		DDD/Telefone Fixo	DDD/Celular
Feira de Santana	BA	44.051-682		3003-2433	
Nome do Responsável				CPF	
JOÃO BATISTA DE MACEDO ALVES					013029995-24
Endereço			Ca	argo	Função
Av. Maria Quitéria, 2381 - Coronel Jose Pinto			Co	onsultor de Atendimento	Consultor

IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO:

Nome do Órgão				CNPJ
Câmara Municipal de A	raci			16.435.828/0001-02
Endereço				
Rua sete de setembro,	s/n- centro			
Município	UF	CEP	DDD/Telefone Fixo	DDD/Celular
Araci	BA			







1. INTRODUÇÃO

O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, apresenta Plano de Trabalho para implementação de parceria pública para o desenvolvimento do programa de estágio (lei 11.788 de 2008), na conformação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, envolvendo a transferência de recursos financeiros, mediante a execução de atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e VIII da Lei 13.019/2014, bem como o DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 intermediar a identificação e inclusão de estudantes à realização de estágio não obrigatório, em regime de mútua cooperação, à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

"§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos."

O presente Plano de Trabalho reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como o DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 e demais normativos aplicáveis e pelos princípios imanentes a Constituição Federal e a Administração Pública, além das condições previstas neste Edital.

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) é uma agenda política ampla, que tem como desafio aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil (OSCs) e suas relações de parceria com o Estado, o trabalho está estruturado em três eixos:

- Contratualização com o poder público: parcerias com a administração pública em geral,
 com especial enfoque a implementação da Lei 13.019/2014;
- Sustentabilidade e certificação: simplificação e desburocratização do regime tributário
 (imunidades e isenções incidentes sobre as OSCs, proposta de Simples Social, incentivos fiscais) e dos títulos e certificados outorgados pelo Estado;
- Conhecimento e gestão de informações: produção de estudos e pesquisas, seminários, publicações, cursos de capacitação e disseminação de informações sobre o universo das organizações da sociedade civil e suas parcerias com a administração pública.







2. CAPACIDADE TÉCNICA

O CIEE é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, nascida há 55 anos, reconhecida como Entidade de Assistência Social que, por meio de diversos programas, dentre eles o de aprendizagem e o estágio de estudantes, possibilita aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho.

De acordo com o estatuto, tem por finalidade:

- A integração dos estudantes ao mercado de trabalho;
- II. O desenvolvimento da educação profissional na realização de programas de estágio;
- III. O entrosamento e o intercâmbio entre as instituições de ensino e pesquisa e entes públicos ou privados;
- IV. A prestação de assistência social e educacional a pessoas carentes; V) o incremento da cultura, da educação, da ciência e das artes;
- V. A defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais;
- VI. Proporcionar à juventude estudantil suas primeiras experiências no mercado de trabalho,



aperfeiçoando sua qualificação profissional. Atua em todos os Estados brasileiros, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional em todo Território Brasileiro.

O CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações

conveniadas, privadas ou públicas;

O CIEE gerencia contratos relevantes em âmbito nacional; como a Advocacia Geral da União, Instituto Nacional de Seguridade Social entre outros, atua no recrutamento, seleção e gerenciamento do programa







de estágio junto a esses órgãos. Desenvolvendo os estagiários e proporcionando maior desempenho dos mesmos em suas funções junto à Administração Pública.

O CIEE possui o ESPAÇO DE CIDADANIA que é uma unidade dedicada à oferta de ações e serviços socioassistenciais gratuito para o público em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, com objetivo de fortalecer a convivência social, a participação cidadã, o retorno ou permanência na escola e uma formação geral para o mundo do trabalho.

O público-alvo é encaminhado prioritariamente pela rede socioassistencial, em particular, pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

3. OBJETO

Auxiliar o Órgão na implementação do programa de estágio, visando o desenvolvimento dos jovens por meio do estágio, contribuindo com seu desenvolvimento acadêmico e social.

A colaboração terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública para a execução de oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior e ensino médio, para atender as necessidades do órgão.

4. BENEFICIADOS

O Programa de estágio beneficiará estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino, que estejam efetivamente frequentando os cursos de nível superior, nível médio e nível profissionalizante em todo o município.

5. OBJETIVO GERAL

Auxiliar o Órgão nos serviços rotineiros, proporcionando aos estudantes um aprendizado de um possível e futuro ofício e, ainda, produzir contraprestação dos serviços prestados através da bolsa-auxílio e auxílio transporte, objetivando uma experiência prática na linha de formação e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico, e interpessoal do estagiário, complementando sua aprendizagem e melhoria jurisdicional.







6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Intermediação pelo PARCEIRO PRIVADO, na condição de agente de integração, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio.

O estágio, de interesse curricular, obrigatório ou não, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do estagiário para o trabalho produtivo; ter caráter de complementação educacional e de prática profissional; ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico- cultural, científico e de relacionamento humano,

Em um momento de grandes desafios econômicos e sociais que se apresentam para os gestores, o estágio de estudantes de nível médio e superior é um programa de forte impacto educacional, social e econômico.

Na educação, o estágio combate à evasão escolar, pois enquanto estagiário, o estudante não poderá abandonar seus estudos, caso contrário, perderá o direito de continuar na condição de estagiário.

Sob o aspecto social, o estagiário é a primeira porta de ingresso no mundo do trabalho, favorecendo uma maior integração do jovem com a sociedade produtiva.

No tocante ao fator econômico, o estágio auxilia na renda para o jovem e sua família.

7. METAS

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica).

A entidade apresentará os meios pelos quais serão cumpridos as metas e os objetivos, podendo ser por intermédio de relatórios técnicos, folhas de frequência, reportagens oficiais, pesquisas de satisfação,







entre outros. Vale ressaltar que nos documentos de execução/prestação de contas deverão constar de forma clara que os resultados previstos foram alcançados ou, se não atingidos, os motivos pelos quais não ocorreram.

	METAS		Indicador de Execução
Meta 1.	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	59	100%
Meta 2.	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	59	100%
Meta 3.	TREINAMENTO/ DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS	59	80% - 90%
Meta 4.	IMPACTO SOCIAL: INCLUSÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NA VIDA DO ESTUDANTE	59	80% - 90%

^{*}O percentual citado trata-se da operacionalização das metas. Referente aos valores inferiores a 100% deve-se considerar o desempenho do estagiário contratado e sua permanência no programa de estágio.

META 1	PRAZO DE EXECUÇÃO	AREAS ENVOLVIDAS
TRIAGEM/ENCAMINHAMENTO	10 dias	OPERAÇÕES/ATENDIMENTO

Metodologia de execução meta 1:

- Obter junto ao Órgão as características das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- A partir do banco de dados e da definição do perfil da vaga encaminhar estudantes ao Órgão;
- Havendo candidatos no perfil solicitado encaminhar de acordo com as áreas solicitantes do Órgão em prazos que atendam suas necessidades, contados da solicitação, para se dedicarem às atividades relacionadas aos respectivos cursos;
- Ofertar aos estudantes as oportunidades de acordo com o curso;
- Divulgar as oportunidades de estágio em meios acessíveis aos estudantes;







META 2	PRAZO DE EXECUÇÃO	AREAS ENVOLVIDAS
CONTRATAÇÃO POR PRAZO		
DETERMINADO	15 dias	OPERAÇÕES/ATENDIMENTO

Metodologia de execução meta 2:

- Elaborar toda documentação e relatórios, tais como, Termo de Compromisso de Estágio, Termos Aditivos, e afins, acerca do acompanhamento sistemático dos estagiários nas dependências do Órgão, desde a sua admissão até o seu desligamento;
- Controlar e informar o vencimento do Termo de Compromisso de Estágio, visando a substituição ou prorrogação, observando-se o disposto no artigo 11, da Lei nº 11.788/08;
- A vigência do Termo de Compromisso de Estágio TCE, que não poderá exceder o prazo de
 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, exceto quando se tratar de estudantes com deficiência.
- Contratar os estagiários selecionados, garantindo todas as informações sobre o Termo de Compromisso de Estágio TCE e orientações pertinentes à legislação de estágio.
- Prestar assistência técnica, legal e administrativa, além de contratar às suas expensas, seguro contra acidentes pessoal coletivo conforme a lei 11.788/2008 Art. 9°, IV, cujo valor seja compatível com o de mercado, para todos os estagiários que desempenham atividades no âmbito do Órgão, devendo ficar estabelecido no termo de compromisso de estágio, com validade enquanto o contrato estiver ativo;
- Disponibilizar aos estagiários benefício de assistência 24 horas em caso de acidentes pessoais, o mesmo poderá ser usado em casos de necessidades eventuais com despesas médicas hospitalares, exames, medicamentos entre outros.
- Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do Órgão, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual se refere;
- Responsabilizar-se pela operacionalização de todas as atividades de contratação e acompanhamento dos estagiários, obedecendo aos prazos e condições propostos, bem como







organizar dossiê individual dos estagiários, para o controle das informações relacionadas aos respectivos estágios;

- Disponibilizar mecanismos eletrônicos para avalição do estagiário para cumprimento da obrigatoriedade prevista pela lei de estágio;
- Disponibilizar mecanismos eletrônicos por ocasião do desligamento, termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas e o aproveitamento do estudante;
- Resguardar o sigilo de dados e documentos que lhe forem confiados para o desempenho dos serviços ora contratados;
- Comprometer-se a cumprir fielmente todos os requisitos impostos pela Lei nº 11.788/08 a fim de evitar a caracterização de vínculo empregatício;

META 3	PRAZO DE EXECUÇÃO	AREAS ENVOLVIDAS
TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS	DURANTE A VIGÊNCIA DO	GERÊNCIA DE CONTEÚDO E CAPACITAÇÃO; GERÊNCIA DE
ESTAGIÁRIOS/CURSOS EAD	CONTRATO	TECNOLOGIA

Metodologia de execução meta 3:

 Disponibilizar plataforma virtual – CIEE SABER VIRTUAL com cursos objetivando o desenvolvimento profissional do estagiário;

META 4	PRAZO DE EXECUÇÃO
IMPACTO SOCIAL: INCLUSÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NA VIDA DO ESTUDANTE	DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO

Metodologia de execução meta 4:

O estágio é um instrumento de integração do estudante ao mundo do trabalho, é uma forma de aprendizagem que proporciona uma melhor preparação para os profissionais enfrentarem os desafios de uma carreira, e é uma grande oportunidade para que estes conheçam de perto as rotinas do dia a dia e consigam assimilar a teoria e a prática da profissão que foi escolhida para exercer.







- Pontos relevantes do programa de estágio na vida do estagiário:
- Desenvolve habilidades e competências, até então desconhecidas;
- Proporciona aos estudantes a oportunidade de aplicar habilidades desenvolvidas durante o curso e conhecer a realidade do mercado de trabalho;
- Proporciona segurança ao estudante no início de suas atividades profissionais, dando-lhe a oportunidade de executar tarefas relacionadas às suas áreas de interesse;
- Construção de networking;
- Desenvolve o relacionamento interpessoal;
- Estimula a criatividade e o desenvolvimento de ideias;
- Propicia o crescimento pessoal e profissional;
- Contribui na complementação da renda familiar, considerando o pagamento de Bolsa Auxílio e
 Auxílio Transporte;
- Diminui os índices de evasão escolar;
- Pesquisas com os egressos do programa para avaliar o inicio na vida profissional e os benefícios do estágio em sua trajetória.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Capacitar os jovens para o mercado de trabalho
- Agregar conhecimento
- Desenvolver competências
- Inclusão social por meio da educação
- Fortalecimento do programa de estágio/aprendizagem
- Formação cidadã profissional
- Politica pública que beneficie a sociedade
- Participação direta da sociedade no programa apresentado
- Fiel execução do termo de parceria
- Cumprimento das metas estabelecidas







10. JUSTIFICATIVA

O Programa de estágio comporta um aspecto social, e proporciona aos estagiários o contato inicial com a instituição, sob um contexto profissional, contribuindo para o aperfeiçoamento do processo educativo em que estão inseridos; de outro, os mesmos estudantes trazem para o órgão um aporte técnico atualizado em atividades meio, o qual vem ao encontro da modernização das práticas e rotinas de trabalho das várias unidades que participam do Programa.

No que tange ao aspecto social do Programa, ressalta-se que, a exemplo de outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal que adotam a mesma prática, os órgãos têm oferecido oportunidades de aprimoramento profissional ímpar a estudantes de áreas afins, agindo, assim, em consonância com a política estabelecida pelo Ministério da Educação e com os princípios educacionais das instituições de ensino contempladas.

O agente de integração tem a função de estabelecer contato com as instituições de ensino e com os estagiários interessados em participar do Programa, supervisionando constantemente a regularidade dos termos de compromisso de estágio vigentes.

11. CUSTOS

A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

Os valores repassados pelo Órgão a Entidade terá como finalidade o custeio da execução do projeto, devendo a Entidade prestar contas na forma da lei.

QUANTIDADE	RECURSOS	VALOR	VALOR	VALOR
	ENVOLVIDOS	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	EQUIPE TÉCNICA, RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, INFRAESTRUTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS.	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00







12. CONCLUSÃO

O Programa de Estágio tem como objetivo o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Ter um programa de estágio representa a possibilidade de recrutar e capacitar futuros profissionais, possibilitando a descoberta de talentos e assegurando a longevidade dos valores adquiridos pelo estudante. Além disso, trata-se de uma importante ferramenta para a difusão do conhecimento, já que aproxima o cotidiano profissional à vivência acadêmica.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

João Alves Cons. de Atendimento às Empresas e IE's CIEE-Feira de Santana

Jelson Miranda Cardoso Carneiro

Presidente

de maio de 2019